LEI Nº 4.043 DE 29/06/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.027: Manutenção da Sec Mun de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 170.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terc Pessoa Jrdca..... 15.000,00
RECURSOS 133 – RECURSOS DESTINADOS ASPS 15%

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais),** de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.027: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil.....45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Física..... 54.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
RECURSOS 133 – RECURSOS DESTINADOS ASPS 15%

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil..... 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
RECURSOS 133 – RECURSOS DESTINADOS ASPS 15%

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças